



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
EDITAL CCBS 20/2017

O Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal Rural do Semi-Árido comunica aos interessados a abertura de inscrições para o concurso de **monitoria voluntária** para uma (01) vaga na disciplina de **Biotecnologia Ambiental (ANI0479)**.

Este edital encontra-se divulgado na página da UFERSA, no mural do centro e no bloco de salas de aula da disciplina objeto da seleção, conforme estabelece o §1 do artigo 18 da Resolução CONSUNI UFERSA N° 03/2013.

### 1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 19 a 25 de Julho de 2017, na secretaria do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, devendo o candidato apresentar seu histórico escolar e o formulário de inscrição (ANEXO).

A **monitoria voluntária** terá validade para os semestres letivos 2017.1 e 2017.2.

Poderão se inscrever os alunos dos cursos de graduação da UFERSA que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013):

*Art. 19. A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.*

*§ 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).*

*§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis) no semestre em vigor.*

### 2. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos a monitor será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 do edital de Monitoria:

*Art. 20. A primeira etapa da seleção de monitores será a avaliação escrita, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.*

*Art. 21. A segunda etapa da seleção de monitores será a avaliação didática que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará*

aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.

§ 1º A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.

§ 2º A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.

§ 3º O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.

§ 4º A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.

### **3. DA CLASSIFICAÇÃO**

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da resolução de monitoria:

*Art. 22. A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.*

§ 1º Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).

§ 2º A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.

§ 3º No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.

*Art. 23. Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:*

*I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;*

*II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;*

*III – maior Índice de Rendimento*

### **4. DO CONTEÚDO**

Os pontos de estudo para realização da seleção são:

- 1) Poluição das águas;
- 2) Poluição dos solos;
- 3) Poluição atmosférica;
- 4) Tratamentos biológicos de águas residuárias;
- 5) Microbiologia do solo;
- 6) Biorremediação de solos;
- 7) Fitorremediação;
- 8) Biodegradação de pesticidas;
- 9) Biodegradação de corantes;
- 10) Organismos Geneticamente Modificados e suas implicações ambientais.

## 5. DO CALENDÁRIO DE PROVAS

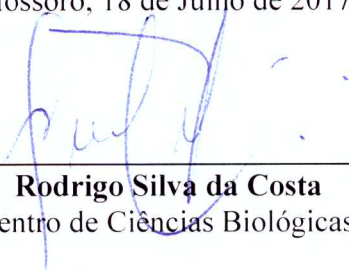
PROVA ESCRITA: 28 de Julho de 2017, das 17:30 h às 19:30 h, no Laboratório de Ecologia de Microrganismos (LEMIC), 1º Andar, prédio de Laboratórios de Ecologia e Biotecnologia da UFERSA – campus Mossoró.

PROVA DIDÁTICA: 4 de Agosto de 2017, às 17:30 h, no Laboratório de Ecologia de Microrganismos (LEMIC), 1º Andar, prédio de Laboratórios de Ecologia e Biotecnologia da UFERSA – campus Mossoró.

## 6. BANCA EXAMINADORA

- 1) Profa. Dra. Lidianne Leal Rocha (CCBS/UFERSA) – Presidente.
- 2) Profa. Dra. Raphaela Vasconcelos Gomes Barreto (CCBS/UFERSA) – Primeiro Membro.
- 3) Prof. Dra. Fernanda Matias (CCBS/UFERSA) – Segundo Membro.

Mossoró, 18 de Julho de 2017.



---

**Rodrigo Silva da Costa**

Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

**Rodrigo Silva da Costa**  
Diretor do CCBS  
Portaria UFERSA GAB 0154/2017  
UFERSA - Mossoró/RN

## FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MONITOR VOLUNTÁRIO

DISCIPLINA: \_\_\_\_\_

PROFESSOR(A)/ORIENTADOR(A): \_\_\_\_\_

NOME DO ALUNO(A): \_\_\_\_\_

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_ CURSO \_\_\_\_\_

NOTA NA DISCIPLINA: \_\_\_\_\_ IRA NO SEMESTRE ATUAL: \_\_\_\_\_  
(Comprovar com o Histórico Escolar)

Estou ciente de todos os pré-requisitos para minha inscrição (Resolução CONSUNI/UFERSA 03/2013).

\_\_\_\_\_  
Local, Data e Assinatura.